



Pérola do Planalto

## Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Av. Cel. Albino Alves Garcia, 510 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51  
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo  
Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.com.br](mailto:gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.com.br)  
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IÉ: Isento

### TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

### OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E READEQUAÇÃO DA ÁREA DO CAMPO DE FUTEBOL E VESTIÁRIO DO ESPORTE CLUBE FERROVIÁRIO

#### ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS

Aos 09 dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um (09/12/2021), às 09:00 horas, neste Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos, sito à Av. Cel. Albino Alves Garcia, nº 510, nesta cidade de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Julgamento de Licitações, nomeados pela Portaria nº 01 de 04 de janeiro de 2021 e demais pessoas presentes para a abertura dos envelopes de proposta da licitação pública na modalidade de Tomada de Preços nº 03/2021, para contratação de empresa especializada para a **execução de reforma e readequação da área do campo de futebol e vestiário do esporte clube ferroviário.**

Nenhum representante das empresas participantes compareceu para a sessão.

Procedendo-se com a abertura dos envelopes, constatou-se que a empresa **FUSÃO BRASIL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA** apresentou proposta no valor global de R\$ 257.949,47 (duzentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos); a empresa **FERNANDO LEITE ENGENHARIA LTDA** apresentou proposta no valor global de R\$ 242.029,43 (duzentos e quarenta e dois mil, vinte e nove reais e quarenta e três centavos); e a empresa **GIOVANE CARLOS TORQUATO EIRELI** apresentou proposta no valor global de R\$ 264.807,21 (duzentos e sessenta e quatro mil oitocentos e sete reais e vinte e um centavos).

A presidente declarou suspensa a sessão, encaminhando as propostas com suas respectivas planilhas ao Setor de Engenharia do Município para análise técnica pela engenheira responsável, Sr. <sup>a</sup> Carla Cistina Costa Lima, CREA/SP nº 5069007337.

Eu, Beatriz Tavares Messias, membro da Comissão Municipal de Licitações, digitei a presente ata que, depois de lida e achada conforme em todos seus termos, segue assinada por todos os presentes.



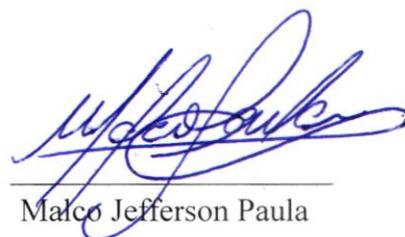
Beatriz Tavares Messias

Membro



Heleneide Soares de O. Esteves

Presidente



Marco Jefferson Paula

Membro



Pérola do Planalto

## Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Av. Cel. Albino Alves Garcia, 510 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.com.br](mailto:gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.com.br)

CNPJ: 44.563.591/0001-80 I.E: Isento

### TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

### OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E READEQUAÇÃO DA ÁREA DO CAMPO DE FUTEBOL E VESTIÁRIO DO ESPORTE CLUBE FERROVIÁRIO

#### ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Aos 17 dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um (17/12/2021), às 10:00 horas, neste Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos, sito à Av. Cel. Albino Alves Garcia, nº 510, nesta cidade de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Julgamento de Licitações, nomeados pela Portaria nº 01 de 04 de janeiro de 2021 para a julgamento das propostas da licitação pública na modalidade de Tomada de Preços nº 03/2021, para contratação de empresa especializada para a **execução de reforma e readequação da área do campo de futebol e vestiário do esporte clube ferroviário.**

Após análise técnica das planilhas orçamentárias pela Secretária Municipal de Obras, Sr.<sup>a</sup> Carla Cristina Costa Lima, CREA/SP 5069007337, foi constatado que a proposta da empresa **FERNANDO LEITE ENGENHARIA LTDA**, no valor de R\$ 242.029,43 (duzentos e quarenta e dois mil, vinte e nove reais e quarenta e três centavos), apresenta diversos itens com valor excessivamente acima do estipulado pelo Município em Planilha Orçamentária Data-base CDHU 182. De acordo com parecer técnico anexo, há até mesmo itens com valor superior ao dobro do indicado na Planilha Orçamentária tomada como referência, bem como valores demasiadamente inferiores, demonstrando tamanha disparidade entre seus preços unitários e os apurados pela Administração. O item 14.1 da proposta consta sem valor algum, sendo impossível à Administração verificar sua exequibilidade. Ressalta-se que, mesmo em comparação com os valores da planilha CDHU 184, atualização disponibilizada em dezembro de 2021, os valores apresentam-se elevados, considerados fora do preço praticado em mercado. Além disso, a licitante deixou de apontar em sua proposta o BDI utilizado para a formulação dos preços ofertados.

Vale destacar que a adoção dos referenciais unitários visa evitar o denominado “jogo de planilhas”, prática comumente verificada em licitações envolvendo obras e serviços de engenharia.

Ademais, estabelece o edital de licitação em seu item 6.1 que “No Envelope nº 2 – “PROPOSTA” – deverá conter a proposta formulada pela licitante (Planilha Completa, Memorial Descritivo e demais documentos, **conforme anexos do edital**)” e 6.6, “c”, que “serão consideradas desclassificadas as

SP my Z



## Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Av. Cel. Albino Alves Garcia, 510 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br](mailto:gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br)

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

*Pérola do Planalto*

propostas que forem manifestamente inexequíveis com os preços praticados no mercado ou fixados como limite máximo pela Administração Pública Municipal”.

Isto posto, objetivando evitar prejuízo ao erário e considerando o que dispõe o edital de licitação, julgamos pela **DECLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa **FERNANDO LEITE ENGENHARIA LTDA**.

Ainda de acordo com relatório técnico, constatou-se que as propostas das empresas **FUSÃO BRASIL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA** no valor de R\$ 257.949,47 (duzentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos), e **GIOVANE CARLOS TORQUATO EIRELI**, no valor de R\$ 264.807,21 (duzentos e sessenta e quatro mil oitocentos e sete reais e vinte e um centavos), não apresentam valores acima dos estipulados pela Planilha Orçamentária do Município. Dessa forma, sendo a proposta da empresa **FUSÃO BRASIL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA** a de menor valor, estando de acordo com os termos do edital de licitação, fica a empresa declarada **VENCEDORA** do presente processo.

As empresas participantes serão intimadas através do Diário Oficial para apresentação de recurso quanto ao julgamento das propostas no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Eu, Beatriz Tavares Messias, membro da Comissão Municipal de Licitações, digitei a presente ata que, depois de lida e achada conforme em todos seus termos, segue assinada por todos os presentes.



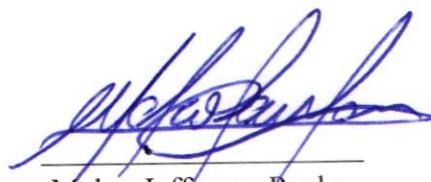
Beatriz Tavares Messias

**Membro**



Heleneide Soares de O. Esteves

**Presidente**



Malco Jefferson Paula

**Membro**